

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0257235-42 MATRICULA 257235 22/

DATA 22/01/201

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração de 0,002120 que corresponderá ao Apartamento 306 do Bloco 5 do Prédio a ser construído sob o nº551 da Rua dos Jesuítas, do Empreendimento denominado '' Jardim dos Ipês I'', a ser construído no terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49009, DE 2º CATEGORIA, na Freguesia de Santa Cruz, com área total a ser construída de 21.180,49m2, medindo o terreno no todo 73,18m de frente para a Rua dos Jesuítas, mais 6,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Estrada Itá, por onde mede 124,81m, onde é atingido por uma FNA com 3,10m de largura, mais 22,78m em curva subordinada a um raio interno de 20,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 1, por onde 37,59m; 126,22m de fundos em 3 segmentos de: 85,88m, mais 18,88m em curva subordinada a um raio externo de 162,25m, 21,46m confrontando com o lote 3 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; 97,68m a direita confrontando com o lote 2 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; tendo o referido imóvel Área Privativa de 39,47m2; Área de Uso Comum de 27,77m2; Área Total Real de 67,24m2; Possuindo o Empreendimento 115 vagas de estacionamento, todas descobertas e estão localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio......

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS SA, com sede Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 09.625.762/0001-58. Adquirido o terreno por compra a SPE SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA, conforme escritura de 06/06/2017, do 12ºOfício de Notas desta cidade, L°3472, fls.093/097, registrada sob 0 R-15 da matricula 19607, em 12/06/2017, remanescente averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 20/06/2017, desmembramento averbado sob 0 AV-17 da citada 20/06/2017, memorial registrado de incorporação matrícula 255.686, em 22/06/2017........

AV - 1 - M - 257235 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AVl da matrícula 255686, em 20/06/2017 que: Pelo Requerimento de 14/06/2017 e conforme Termo de Urbanização nº005/2017, datado de 02.06.2017, lavrado às fls.050/050v do Livro n°05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado certidão n°085.310, datada de 02.06.2017, verifica-se que de acordo com o processo Processo nº02/000.074/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem 1) SPE - SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA; 2) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Estrada Itá, em toda a sua largura, 18,00m); na extensão de ( 210,00m, correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuitas; Rua dos Jesuítas, em toda a sua largura ( 13,00m), na extensão de 220,00m, correspondente do lote; Rua а testada

CNM: 093344.2.0257235-42



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM

Projetada 1, toda a sua largura ( 15,00m), em na extensão de 155,00m, correspondente a testada do lote, conforme PAA 6705, 7841, acordo COM 0 despacho de 09/12/2016. UIH/SUBU/CGLF/GPS, fls.62. PARÁGRAFO as ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como divida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de de 22.08.1980, advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL. Acceptate de Imoveis • 4º RGURJ

- M - 257235 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-3 da matricula 255686 em 222/06/2017 que. De acordo com Requerimento de 21/06/2017 7 capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 25/04/2017, verifica-se que o Memorial Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no ambito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, institutdo pella Lei 11.977/2009 - Faixa 3, tendo como limite máximo de valor de venda das unidades habitacionais o valor de R\$200.000,000, se comprometendo alada a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse decalrado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFIC Aleis M Cavoni L de Squeira " (Total) . . .

AV - 3 - M; - 257235 - GRAVAME: Constantaverbado sob o AV-4 da matricula 255686 em 226/06/2017 que: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C \$2° do Art. 661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Jameiro, fica consignado que o imóvels desta matricula se confligura (como futura gunidade autônoma; estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018 . O OFICIAL Alexa M. Combine to Squella ...

AV 4 4 M 2277226 ADDITION OF A DEPTH OF A DE AV - 4 - M - 257235 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matricula 255686 em 20707/2017 que: Pelo Instrumento Particular de 07/07/2017, TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matricula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 312A e seguintes da

Segue as fls.2



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0257235-42 257235 22/0

22/01/2018

fls. 2 Cont. das fls. V.

Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICIAL. Alexis M. Contra de Siqueira de Contra de C

HIPOTECA: 257235 -Consta registrado sob o R-8 da matrícula 255686, em 19/10/2017 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento com Garantia Hipotecária e outras avenças datado TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu 30/06/2017, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo financiamento 0 valor do R\$13.142.479,78; Valor da Garantia Hipotecária de R\$17.348.000,00; Sistema de Amortização: SAC: Prazo de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 1 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.30000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, 22/01/2018. O OFICIAL. Texis M. Carletian F. de Siqueira

AV - 6 - M - 257235 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 20/04/2018, que hoje se arquiva. (Prenotação nº668732 de 17/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 92422 YJZ). Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2018. O OFICIAI logic C.F. da Silveira Costa

Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGJ/R.I

Mat/9417810

R - 7 - M - 257235 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 20/04/2018, a propriétaria já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a JANDIARA BISPO BOMFIM, brasileira, empregada doméstica, solteira, maior, identidade nº26.754.994-7, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº092.253.707-09, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$123.000,00(sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$45.389,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2183272. (Prenotação nº668732, em 17/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECNB)

Continua no verso...

AL Joana (1 F. da Silveira Costa

92423 DCP). Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2018. O OFIC



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM

R - 8 - M - 257235 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 20/04/2018, a adquirente do R-7, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$72.715,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 18/05/2018, no valor de R\$411,30, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº668732, de 17/05/2018) (Selo de fiscalização Eletrônico nºECNB 92424 ZNN). Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2018.0 OFICIAL C.F. da Silvena Costa

Substituta Mat: 9417810

AV - 9 - M - 257235 - RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo de 09/10/2018, capeando certidão da SMU emitida 14/09/2018 \(\sqrt{Termo de Urbanização n°014/2018, hoje arquivados, verifica-se que cumprimento ao em14/09/2018, exarado no processo 02/000.074/2010 em que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e OUTROS pedem que lhes seja passado por certidão o RERRATIFICAÇÃO DQ TERMO URBANIZAÇÃO DΕ lavrado. fls.074/080 do livro n° 05 de Folhas Soltas hoje arquivado, verifica-Termo de Urbanização objeto desta rerratificado 0 matrícula para constar corretamente alterações: PRIMEIRA: OUTORGANTE (S) O(s)é(são) senhor(res) possuidor(res). livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial do terreno designado por lotes 1,2 e 3 do PAL 49.009, situados na Rua dos Jesuitas, registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam retificados os proprietários e as Clausulas Segunda e Terceira, mantidas todas as demais. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se obriga(m) a urbanizar seguintes logradouros em 02 (duas) etapas. 1º Etapa: a Estrada Itá, em toda a sua largura (18.00m), na extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuitas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros), correspondente a testada do lote 1; Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros), correspondente a testada do lote | do PAL 49.009, conforme PAA 6.705, 7.819 e 7.841; 2° Etapa: Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 107,00m (cento e sete metros), correspondente a testada do lote 3 do PAL 49.009, conforme PAA 7.841 , de acordo com o despacho de 15/05/2018 da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls.101. TERCEIRA: | A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 1 e 2 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros descritos na 1º Etapa; e no lote 3 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ Livro nº 2

<del>C</del>NM<del>iA99</del>83<del>44.2.02</del>572<del>35</del> -42 DATA

257235

2/01/2018

fls. 3 Cont. das fls. V.

logradouro descrito na 2° do Etapa. QUARTA: Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de, Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). QUINTA: O OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Urbanismo comprovada a averbação na unidade de Licenciamento e Fiscalização competente. SEXTA: Para a publicação averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. SÉTIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. OITAVA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. NONA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou (aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. firmeza do que acima ficou convencionado lavrei fls.074/080v do Livro nº 05 de folhas soltas de Urbanização presente termo que tem-força de escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas- partes interessadas e por mim, Heliete Costa Soares, gerente, matrícula 11/156.864-1, que o escrevi. por haver sido designada para este fim. Dispensada a apresentação de testemunhas, nos termos da Lei6.95⁄2/1981, (**Rrenotação n°674615 de 03/10/2018)(Selo de** fiscalização eletrônica n' ECSD 88592 TNK).Rio de Janeiro, 29/10/2018. O OFICIAL Cost C. F. da Silveira Costa Substituta

<del>(3) : 9417810</del> AV - 10 - M - 257235 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 11/03/2019, capeando Certidão Secretaria Municipal de Urbanismo n°80/0004/2019, de 28/02/2019, hoje arquivados, verifica-se que processo 0 n°02/280002/2017, 0 imóvel da matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/02/2019. Dispensada a apresentação da CND obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado em 21.06.2013 (Prenotação nº679065 de 18/03/2019) (Selo fiscalização n°ECXP 74250 **⊭**letrôn**∦**ca TQG). Rio de 25/03/2019.0 OFICIAL Costa

Substituta 2.: 94/7810 - M - 257235 INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº572742/2025, 12/03/2025, promovido pela já credora (0)qualificada, JANDIARA BISPO BOMFIM, CDF/MF



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMPY2-A4U3H-HSJGC-2E8SM

092.253.707-09, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº737755 de 19/03/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 28447 ETX. Ato concluído aos 12/06/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 12 - M - 257235 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento 23/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purqueão da mora, consolida-se a propriedade do imovel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF  $sob o n^{\circ} 00.360.305/0001-04$ , ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2842975 em 09/07/2025.

Prenotação nº741567 de 30/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 49926 JGB. Ato concluído aos 27/08/2025 por Diego Mattos (94/14146).

257235 CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com · do 1488, CNCGJ, consequência averbação no Artigo Em consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº741567 de 30/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 49927 QPJ. Ato concluído aos 27/08/2025 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Ioja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 29/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:30h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEXF 49928 CUR** 



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/